



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

18/03/2026

Jornal Amp

Página 399

Edição 3491

Karine

Ass Responsável

LEI Nº 3075/2026

Data: 17/03/2026

Altera a data de celebração do aniversário do município de Três Barras do Paraná para o exercício de 2026, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, GERSO FRANCISCO GUSO, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Fica alterada a data de celebração do aniversário do município de Três Barras do Paraná para o exercício de 2026, passando excepcionalmente para o dia 18 de maio de 2026.

Art. 2º Nos exercícios seguintes a celebração do aniversário do Município continua sendo dia 13 de maio, em conformidade com a Lei Municipal nº 002/2000.

Art. 3º O feriado municipal de 13 de maio de 2026 também será transferido para o dia 18 de maio de 2026.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 17 de março de 2026.


GERSO FRANCISCO GUSO
PREFEITO MUNICIPAL